

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.876 /

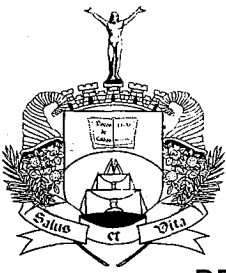
## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 23.858.702,97 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2014.3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	248.471,25	F.100
02.02.01.04.122.0401.2014.3.1.90.13.00	101	Obrigações Patronais	74.091,66	F.100
02.03.01.04.121.0401.2006.3.1.90.11.00	137	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	849.546,75	F.100
02.03.01.04.121.0401.2006.3.1.90.13.00	138	Obrigações Patronais	243.312,86	F.100
02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.11.00	172	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	48.416,10	F.100
02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.13.00	173	Obrigações Patronais	43.178,51	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.11.00	190	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	745.959,87	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	191	Obrigações Patronais	70.935,47	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.94.00	192	Indenizações e Restituições Trabalhistas	541.242,00	F.100
02.05.01.28.271.0401.2212.3.1.90.01.00	217	Aposentadorias e Reformas	220.154,50	F.100
02.05.01.28.271.0401.2212.3.1.90.03.00	218	Pensões	4.004,41	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.3.1.90.11.00	271	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	552.790,37	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.3.1.90.13.00	272	Obrigações Patronais	224.836,85	F.100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.1.90.11.00	314	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	777.649,30	F.100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.1.90.13.00	315	Obrigações Patronais	290.059,58	F.100
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.11.00	394	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.133.253,14	F.100
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.13.00	395	Obrigações Patronais	204.742,07	F.100
02.08.01.15.452.1501.2699.3.1.90.11.00	410	Vencimentos E Vantagens Fixas - PC	969.019,06	F.100
02.08.01.15.452.1501.2699.3.1.90.13.00	411	Obrigações Patronais	366.049,13	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.1.90.11.00	669	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	55.665,15	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.1.90.13.00	670	Obrigações Patronais	72.865,37	F.100
02.11.01.27.812.0401.2206.3.1.90.11.00	727	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	604.153,86	F.100
02.11.01.27.812.0401.2206.3.1.90.13.00	728	Obrigações Patronais	180.922,97	F.100
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	763	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	10.385.092,53	F.102
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.13.00	764	Obrigações Patronais	1.336.029,66	F.102
02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	786	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	524.227,98	F.159
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.11.00	791	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	305.054,50	F.102
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.13.00	792	Obrigações Patronais	21.886,66	F.102
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.94.00	793	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.596,69	F.102
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.11.00	1009	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	33.795,32	F.100



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 13.876 - fl. 02/02 /

02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.13.00	1010	Obrigações Patronais	12.260,92	F.100
02.14.01.04.122.0401.2025.3.1.90.11.00	1078	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	106.256,10	F.100
02.14.01.04.122.0401.2025.3.1.90.13.00	1079	Obrigações Patronais	33.658,38	F.100
02.15.01.04.131.0401.2053.3.1.90.11.00	1098	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	20.385,14	F.100
02.15.01.04.131.0401.2053.3.1.90.13.00	1099	Obrigações Patronais	28.865,84	F.100
02.16.01.08.244.0807.2069.3.1.90.11.00	1119	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	772.136,09	F.100
02.16.01.08.244.0807.2069.3.1.90.13.00	1120	Obrigações Patronais	224.510,02	F.100
02.17.01.04.122.0401.2017.3.1.90.11.00	1185	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.042.191,01	F.100
02.17.01.04.122.0401.2017.3.1.90.13.00	1186	Obrigações Patronais	376.512,81	F.100
02.18.01.13.122.0401.2874.3.1.90.11.00	1244	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	60.572,74	F.100
02.18.01.13.122.0401.2874.3.1.90.13.00	1245	Obrigações Patronais	19.785,43	F.100
02.20.01.14.422.0401.2158.3.1.90.11.00	1413	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	11.465,96	F.100
02.20.01.14.422.0401.2158.3.1.90.13.00	1414	Obrigações Patronais	7.098,96	F.100
Total			R\$ 23.858.702,97	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	283	Principal Corrigido da Dív. Contr. Ref.	158.127,63	F.100
02.06.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	287	Reserva de Conti. ou Reserva do RPPS	8.386.866,00	F.100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.39.00	319	Outros Serviços de Terceiros PJ	400.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	366	Obras e Instalações	539.000,00	F.100
02.07.03.22.334.2001.2862.4.4.90.51.00	373	Obras e Instalações	426.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros PJ	211.465,96	F.100
02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.04.00	508	Contratação por Tempo de Determinado	1.000.000,00	F.101
02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.11.00	509	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	3.000.000,00	F.101
02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.13.00	510	Obrigações Patronais	1.000.000,00	F.101
02.09.03.12.365.1204.2160.3.1.90.04.00	568	Contratação por Tempo de Determinado	1.000.000,00	F.101
02.09.03.12.365.1204.2160.3.1.90.11.00	569	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	4.000.000,00	F.101
02.09.03.12.365.1204.2160.3.1.90.13.00	570	Obrigações Patronais	1.000.000,00	F.101
02.15.02.04.131.0401.2056.3.3.90.39.00	1105	Outros Serviços de Terceiros PJ	441.315,40	F.100
02.12.17.10.301.1001.2889.3.1.90.11.00	1590	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	524.227,98	F.159
02.13.01.04.122.0401.2980.3.3.90.45.00	1582	Subvenções Econômicas	134.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2990.3.3.90.48.00	1608	Outros Auxílios Financeiros a PF	1.637.700,00	F.100
Total			R\$ 23.858.702,97	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 859, de 22/12/2021.